

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 05 JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SENA MADUREIRA.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, no uso de suas atribuições legais e etc.,

CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição 13.799, na data de 19.06.2024, que autorizou a abertura de concurso público para provimento de cargos efetivo e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO que esta Casa de Leis solicitou a Secretaria Municipal de Educação, bem como, o Instituto Federal do Acre – Campus Sena Madureira, por meio dos expedientes OF/CMSM/Nº 206/2024 e OF/CMSM/Nº 207/2024, respectivamente, a indicação de servidores para compor a Comissão do Concurso; CONSIDERANDO ainda os expedientes OF/SEME/Nº 143/2024 e Ofício nº 16/2024/DIRGE-CSM/REITORIA-IFAC, em que referidas instituições indicam seus servidores.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva da Câmara Municipal de Sena Madureira, os seguintes servidores, a saber:

NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	Câmara Municipal	Vereador	Presidente da Comissão
FRANCISCO NUNES RAMOS	Secretaria Municipal de Educação	Servidor Efetivo	Membro - Titular
PRISCILA GOMES DE SOUZA	Instituto Federal do Acre	Servidor Efetivo	Membro - Titular
CLEUDO NASCIMENTO DE SÁ	Secretaria Municipal de Educação	Servidor Efetivo	Membro - Suplente
IRLANDIA COSTA DA SILVA	Instituto Federal do Acre	Servidor Efetivo	Membro - Suplente

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar a sua realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do concurso público.

Parágrafo Único: A Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos previstos e não previstos no Edital do Certame.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cientifique-se, pessoalmente, cada servidor nomeado.

Sala das Sessões Adamor das Mercês, 05 de julho de 2024.

IVONEIDE BERNARDINO DE FARIAS

Presidente - CMSM

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 17 JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, no uso de suas atribuições legais e etc.,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal c/c art. 81, II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 01/97, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos, Empregos e Salários da Câmara Municipal de Sena Madureira, bem como o disposto na Lei Municipal nº 808/2024, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos da Câmara Municipal de Sena Madureira;

CONSIDERANDO ainda o Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão formada por meio da Resolução nº 03 de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 13.769, na data de 07 de maio de 2024;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo e formação de cadastro de reserva da Câmara Municipal de Sena Madureira.

Art. 2º O certame deverá ocorrer para fins de provimento de 11 (onze) cargos vagos, conforme tabela abaixo:

Cargo	Cargo Vago
Auxiliar Legislativo – Serviços Gerais	02
Auxiliar Legislativo – Vigia	04
Técnico Legislativo I – Administrativo	01
Técnico Legislativo II – Motorista	01
Técnico Legislativo III – Informática	01
Analista Legislativo – Administrativo	01
Analista Legislativo – Contabilidade	01

Art. 3º A remuneração inicial para cada cargo, de acordo com a Lei nº 808/2024, corresponde:

Cargo	Remuneração
Auxiliar Legislativo – Serviços Gerais	R\$ 1.500,00
Auxiliar Legislativo – Vigia	R\$ 1.500,00
Técnico Legislativo I – Administrativo	R\$ 2.640,00
Técnico Legislativo II – Motorista	R\$ 2.640,00
Técnico Legislativo III – Informática	R\$ 2.640,00
Analista Legislativo – Administrativo	R\$ 3.960,00
Analista Legislativo – Contabilidade	R\$ 3.960,00

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Sala das Sessões Adamor das Mercês, 17 de junho de 2024.

IVONEIDE BERNARDINO DE FARIAS
Presidente da CMSM